



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GAB-REQ/003

Vitória-ES. 02 de fevereiro de 2026

Senhor Vereador
Anderson Goggi Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho resposta ao Requerimento de Informação nº 494/2025, de autoria da vereadora Ana Paula Rocha, acompanhado do Ofício N.º 016/2026-SEME/GAB- Secretaria de Educação.

Atenciosamente,

Luciano Forrechi
Secretário de Governo em exercício

Ref. Proc.

11338720/2025- PMV

35787/2025- CMV



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria de Educação

OF. N° 016/2026 - SEME/GAB

Vitória, 20 de janeiro de 2026

Referente ao Processo PMV n° 11338720/2025

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Requerimento de Informação n° 494/2025, de autoria da Vereadora Ana Paula Rocha, empreendendo diversos questionamentos referentes à Portaria SEME n° 052/2025, que discorre sobre o processo de matrículas nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Vitória, item a item, explicitamos o que segue.

1. Tendo em vista os procedimentos estabelecidos na supracitada portaria e a utilização do georreferenciamento como prioridade alta no critério de solicitação de vagas, os pais (e ou responsáveis) pelo aluno terão a oportunidade de indicar as unidades escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental no ato da solicitação de matrícula nova?

Não. Conforme dispõe o art. 11, da Portaria SEME N° 052/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Vitória em 11 de novembro de 2025, que estabelece normas e procedimentos para o processo de matrículas nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Vitória-ES, para o ano letivo de 2026, as crianças matriculadas no Grupo 6 da educação infantil, para matrícula no 1° ano do Ensino Fundamental em 2026, serão submetidas ao processo de remanejamento por meio de georreferenciamento.

O georreferenciamento é adotado como critério prioritário para a definição da localização da vaga, assegurando que a criança seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria de Educação

encaminhada para matrícula na Unidade de Ensino mais próxima de sua residência, considerando o endereço residencial cadastrado no Sistema de Gestão Escolar (SGE). A indicação da Unidade de Ensino é realizada de forma automatizada, com base na disponibilidade de vagas e em estrita observância aos critérios estabelecidos na referida Portaria.

2. Quais etapas do processo de matrícula e rematrícula devem ser realizadas exclusivamente de forma online e quais dependem de comparecimento presencial, conforme determina a Portaria nº 052/2025?

A Portaria SEME nº 052/2025 organiza o processo de matrícula que possui etapas digitais e presenciais, conforme a natureza/período de cada ação, conforme descrito a seguir:

→ Rematrícula: a solicitação de Rematrícula pode ser feita por meio de uma das seguintes formas:

- a) de maneira independente, acessando o ambiente virtual "Boletim Escolar Online", por meio do aplicativo Vitória Online (ícone Boletim Online) ou do endereço eletrônico <https://educacao.vitoria.es.gov.br/boletim>;
- b) presencialmente, na Unidade de Ensino, com o auxílio do servidor que atua na Secretaria Escolar da Unidade de Ensino, que realizará os procedimentos necessários no SGE.

→ Transferência Interna: a solicitação de Transferência Interna pode ser realizada no ato da Rematrícula, no período estabelecido no Anexo I, pelo pai/mãe/responsável legal, ou pelo próprio estudante, quando maior de idade.

Após o período de Rematrícula, a solicitação pode ser feita, a qualquer tempo, presencialmente, na Secretaria Escolar da Unidade de Ensino em que a criança/estudante estiver matriculada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria de Educação

→ Solicitação de vaga: a inclusão do nome da criança/estudante na lista de solicitação de vaga deve ser feita presencialmente, na Secretaria Escolar de uma das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Vitória, apresentando os documentos listados no art. 31, da referida Portaria.

→ Efetivação da Matrícula: o pai/mãe/responsável legal é convocado para comparecer presencialmente na Unidade de Ensino devendo apresentar os documentos listados no art. 40, da referida Portaria.

3. De que forma a Portaria 052/2025 organiza o processo de transferência interna entre unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal, e quais são os critérios utilizados para deferimento desses pedidos?

A Portaria SEME nº 052/2025 disciplina a transferência interna como um procedimento específico, válido para o ano letivo em curso, destinado exclusivamente a crianças/estudantes já matriculados na Rede Municipal de Ensino de Vitória que manifestem interesse em mudança de Unidade Escolar, mediante solicitação formal do pai/mãe/responsável legal.

Ao solicitar a Transferência Interna o nome da criança/estudante é inserido na lista de Solicitação de Vaga da Unidade de Ensino de interesse, disposta automaticamente no SGE, conforme os critérios estabelecidos na referida Portaria.

Nos termos do art. 35 da Portaria SEME Nº 052/2025, as solicitações de transferência interna são organizadas em conformidade com as seguintes prioridades de matrícula:

Art. 35 (...)

I - Prioridade 1: endereço (bairro/logradouro) de residência da criança/estudante, em relação ao endereço da unidade de ensino, conforme Anexos VIII e IX;

II - Prioridade 2: criança/estudante com deficiência e/ou transtorno do espectro autista; criança/estudante cuja



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria de Educação

mãe está em situação de violência doméstica e familiar; e criança/estudante que tenha irmão(s) estudando na Unidade de Ensino pleiteada;

III - Prioridade 3: criança/estudante filho de servidor da educação na Unidade de Ensino em que estiver lotado o seu responsável.

O deferimento da solicitação está condicionado à existência de vaga na Unidade de Ensino solicitada. Havendo disponibilidade, o pai/mãe/responsável legal é devidamente convocado para comparecimento à Unidade de Ensino para efetivar a matrícula, nos termos previstos na normativa.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias.

Respeitosamente,

**JULIANA
ROHSNER VIANNA
TONIATI:05604572
780**

Assinado digitalmente por JULIANA ROHSNER
VIANNA TONIATI:05604572780
ND: C=BR, U=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=U301/Z36000114, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JULIANA ROHSNER VIANNA
TONIATI:05604572780
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.23 09:37:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

Juliana Rohsner
Secretária Municipal de Educação

Exmº Sr.
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal de Vitória

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330036003000390038003A005000

Assinado eletronicamente por **Valdir Barcelos de Jesus** em **04/02/2026 19:02**

Checksum: **D6EF0F0E15D0744F07C4AE30B242FE2FC407597D9049C58FCE89B11C0508CA51**